

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 12.386 /

“ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

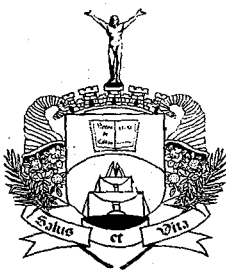
DECRETA:

Art. 1º. Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de R\$ 811.220,18 (oitocentos e onze mil, duzentos e vinte reais e dezoito centavos), obedecendo a seguinte classificação:

02.17.02.16.482.1323.2317..961...3.3.90.36-Out. Serv. de Terceiros-PF.....	2.120,18
02.17.04.08.243.1318.2857..999...3.3.90.39-Out. Serv. de Terceiros-PJ.....	120.000,00
02.17.04.08.244.1319.2751..1059..4.4.90.52-Equip. e Material Permanente.....	7.100,00
02.17.04.08.244.1320.2716..1068..3.3.90.39-Out. Serv. de Terceiros-PJ.....	82.000,00
02.18.03.26.451.1306.2881..1133..3.3.90.39-Out. Serv. de Terceiros-PJ.....	600.000,00
Total.....	<u>R\$ 811.220,18</u>

Art. 2º. Os recursos para a abertura dos referidos créditos serão os provenientes da anulação parcial/total das seguintes dotações orçamentárias:

02.17.01.08.243.1324.2066..930...3.3.90.30-Material de Consumo.....	1.500,00
02.17.01.08.243.1324.2066..932...3.3.90.39-Out. Serv. de Terceiros-PJ.....	5.500,00
02.17.01.08.244.1324.2536..942...3.3.90.30-Material de Consumo.....	1.500,00
02.17.01.08.244.1324.2536..944...3.3.90.39-Out. Serv. de Terceiros-PJ.....	1.500,00
02.17.01.08.244.1324.2636..946...3.3.90.30-Material de Consumo.....	1.250,00
02.17.01.08.244.1324.2636..948...3.3.90.39-Out. Serv. de Terceiros-PJ.....	4.000,00
02.17.02.16.482.1323.2526..965...4.4.90.52-Equip. e Material Permanente.....	2.000,00
02.17.03.08.244.1322.2894..991...3.3.90.30-Material de Consumo.....	50.000,00
02.17.04.08.243.1318.2729..995...3.3.90.39-Out. Serv. de Terceiros-PJ.....	20.000,00



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 12.386 - fl. 2 /

02.17.04.08.244.1318.2738..1027..3.3.90.39-Out. Serv. de Terceiros-PJ.....	5.000,00
02.17.04.08.244.1318.2731..1032..3.3.90.39-Out. Serv. de Terceiros-PJ.....	5.000,00
02.17.04.08.244.1318.2839..1038..3.3.90.30-Material de Consumo.....	5.000,00
02.17.04.08.244.1318.2840..1041..3.3.90.30-Material de Consumo.....	5.000,00
02.17.04.08.244.1318.2877..1045..3.3.90.48-Out. Auxílios Financeiros-PF....	50.000,00
02.17.04.08.244.1319.2733..1051..3.3.90.30-Material de Consumo.....	5.000,00
02.17.04.08.244.1319.2733..1053..3.3.90.39-Out. Serv. de Terceiros-PJ.....	5.000,00
02.17.04.08.244.1319.2751..1055..3.3.90.14-Diárias - Pessoal Civil.....	2.000,00
02.17.04.08.244.1319.2751..1056..3.3.90.30-Material de Consumo.....	2.000,00
02.17.04.08.244.1319.2753..1064..4.4.90.52-Equip. e Material Permanente....	3.000,00
02.17.04.08.244.1320.2716..1066..3.3.90.14-Diárias - Pessoal Civil.....	1.650,00
02.17.04.08.244.1320.2716..1067..3.3.90.36-Out. Serv. de Terceiros-PF.....	1.128,50
02.17.04.08.244.1320.2717..1069..3.3.90.39-Out. Serv. de Terceiros-PJ.....	20.000,00
02.17.04.08.244.1320.2717..1072..4.4.90.52-Equip. e Material Permanente....	1.000,00
02.17.04.08.244.1320.2722..1075..3.3.90.39-Out. Serv. de Terceiros-PJ.....	500,00
02.17.04.08.244.1320.2835..1084..3.3.91.46-Auxílio-Alimentação.....	12.691,68
02.18.03.26.451.1306.2584..1121..3.3.90.39-Out. Serv. de Terceiros-PJ.....	150.000,00
02.18.03.26.451.1306.2653..1122..3.3.90.39-Out. Serv. de Terceiros-PJ.....	300.000,00
02.18.03.26.452.1306.2583..1139..3.3.90.39-Out. Serv. de Terceiros-PJ.....	150.000,00
Total.....	<u>R\$ 811.220,18</u>

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 11 DE OUTUBRO DE 2017.


SÉRGIO ANTONIO CARVALHO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal


ALEXANDRE LINO REREIRA
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado no "Jornal da Mantiqueira", edição nº. 12.542, de 12 / 10 /2017.